



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.599 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
05.02 SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04.122.0067.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
3.4.4.9.0.5200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-1565.R\$145.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 145.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – REDUÇÃO

14 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
14.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.9.9.9900000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – 9999.....R\$145.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 145.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 13 de junho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450